



PREFEITURA DE CORONEL BARROS

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000
Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS
gabinete@coronelbarros.rs.gov.br
www.coronelbarros.rs.gov.br

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

12 de 11 de 19

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.672, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

Abre crédito adicional Especial.

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 2.126, de 12 de novembro de 2019.

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 1.671,14 (mil seiscentos e setenta e um reais e catorze centavos), destinado à abertura das seguintes dotações orçamentárias:

06 – Sec. Mun. Agricultura, Indústria, Comércio, Desenvolv. e meio Ambiente
01.20.782.0022.2.097 – Realização de Horas Máquinas
Elemento de Despesa: 4.4.90.39 – Out. Serv. Terc. Pessoa Jurídica.....R\$ 100,00

08 – Operações Especiais
01.28.846.0000.0.021 – Restituições de convênios e transferências
Elemento de Despesa: 4.4.30.93 – Indenizações e restituições.....R\$ 1.571,14

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no art. 1º valer-se-á o executivo da redução das seguintes dotações orçamentárias:

- Excesso de arrecadação do recurso 1090 (alienação de bens).....R\$ 100,00
- Superávit do recurso 1119 – Consulta Popular 2017 – SEAPI.....R\$ 1.571,14

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 12 de novembro de 2019.

Edison Osvaldo Arnt
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Bráulio Scherer
Bráulio Scherer

Sec.Mun.Admin.Planej.Finan.